

## ATA N.º 53/2015

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 15 horas e 25 minutos

No dia sete do mês de dezembro de dois mil e quinze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves  
Augusto José Ferreira Marques  
Catarina Pinheiro Vale  
Domingos dos Santos  
José Rodrigues da Avó  
Luís Semeano

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b> <b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b> Aprovação da ata da reunião anterior		
2	<b>Divisão Municipal de Gestão Financeira</b> <b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b> Resumo Diário de Tesouraria <b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b>		

	<b>Apoio Jurídico</b>		
3	Legislação síntese		
	<b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b>		
	<b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b>		
4	Empreitada de: “Alteração e ampliação da Escola EB1 de Santo Estêvão – Reparação de deficiências de construção” - Auto de Receção Provisória / A conhecimento	25.01.03/05-2015	SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
5	Empreitada de: “Execução de pavimentos em blocos de betão no pátio do Bairro Diário de Notícias, em Benavente” - Auto de Receção Provisória / A conhecimento	25.04.03/03-2015	SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
	<b>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>		
6	Licença administrativa / legalização e alteração de edifício destinado a comércio e serviços	851/2015	Maria de Lurdes Simões Tabaquinho Guilherme
7	Aprovação do projeto de arquitetura – A Conhecimento	861/2014	Ricardo da Silva Figueiredo
8	“ “	1178/2015	Teresa Luísa da Videira Salvador
9	Licença administrativa / Armazém Agrícola / Pagamento de taxas urbanísticas em 12 meses	692/2012	Mónia Isabel Soares Serrano Prezado
	<b>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</b>		
10	15 km Benavente – 29 novembro 2015 – pedido alvará licenciamento Despacho a ratificação	Informação nº 6068 de 27/11/2015	
11	Realização de convívio anual Pedido		Congregação das

	de cedência do Centro Cultural de Benavente – 14 fevereiro 2016		Testemunhas de Jeová - Benavente
12	Pedido de cedência do Centro Cultural de Benavente e Pavilhão Gimnodesportivo de Samora Correia		Associação Escola Tradicional de Artes Marciais e Curativas
13	Pedido de cedência do Centro Cultural de Benavente e Pavilhão da Casa do Povo de Benavente		Associação Escola Tradicional de Artes Marciais e Curativas
	<b>Educação</b>		
14	Componente de Apoio á Família, 1º Ciclo, Refeições Escolares – Interrupções letivas	Informação nº 6147 de 02/12/2015	
15	Componente de Apoio á Família, 1º Ciclo, Refeições Escolares – Interrupções letivas	Informação nº 6149 de 02/12/2015	
16	Pagamento dos Manuais Escolares às Famílias apoiadas no âmbito do ASE	Informação nº 6145 de 02/11/2015	
17	Ação Social Escolar – Escalões de Apoio – Pré-Escolar e 1º Ciclo – Ano letivo 2015/2016	Informação nº 6144 de 02/12/2015	
18	Proposta de Protocolo a estabelecer com a Sociedade Filarmónica Benaventense no âmbito da expressão e educação musical		
19	Proposta de Protocolo a estabelecer com o Centro de Recuperação Infantil de Benavente – CRIB, no âmbito da animação cultural e socioeducativa		
	<b>Biblioteca e Arquivo Histórico</b>		
20	Solicitação Biblioteca de Benavente para realização de workshop para Futuros Pais	Informação nº 15479 de 11/11/2015	
	<b>Fomento Desportivo</b>		
21	Torneio Carlos Fonseca – 18 a 20 dezembro – Pedido de apoio		Núcleo de Andebol de Samora Correia

<b>Ação Social</b>			
<b>Sector de Intervenção Social e Saúde</b>			
22	Apresentação de candidatura ao Programa “Escolhas”	Despacho n.º 373/2015	Associação de Pais e Encarregados de Educação de Samora Correia
23	Auxílios económicos – pedido de atribuição de escalão	Informação 6092 de 30/11/2015	A Técnica Superior de Serviço Social – Maria do Carmo Francisco
24	<b>Período destinado às intervenções dos municípios</b>		
25	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, coordenador técnico.

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES**

#### **1 – CONDOLÊNCIAS PELO FALECIMENTO DA PROFESSORA SILVIA BATISTA**

Endereçou condolências à família da professora Sílvia Batista, que desempenhou funções de vereadora na Câmara Municipal.

Recordou a professora Sílvia Batista como sendo uma pessoa de forte personalidade em diferentes domínios, nomeadamente, no ensino e na política.

#### **2 – ANIVERSÁRIO DA SECÇÃO DE FOLCLORE DA AREPA**

Felicitou a secção de folclore da AREPA pela comemoração do seu aniversário, com a realização do festival de inverno.

#### **3 – LANÇAMENTO DE LIVRO**

Deu nota do lançamento do livro “Largo da Matumba” do escritor Domingos Lobo, colaborador da Câmara Municipal no âmbito da cultura.

#### **4 – ANIVERSÁRIO DO CUAB**

Saudou o CUAB pela comemoração do seu 120º Aniversário, tendo levado a efeito a tradicional festa de Natal com a exibição de todas as classes de ginástica.

#### **5 – GALA DA RÁDIO IRIS – 30 ANOS**

Felicitou a Rádio Iris por mais uma edição da sua gala anual.

#### **6 – CEIA FADISTA DA ABAF**

Fez referência à ceia fadista realizada no Solar de Benavente, que contou com a afluência de bastante público.

#### **7 – NATAL CORAL**

Deu nota da realização da segunda edição do Natal Coral, uma organização da Câmara Municipal, em conjunto com as Juntas de Freguesia do município, com a realização do concerto inaugural em Santo Estevão, domingo na Barrosa, dia treze em Samora Correia, às dezasseis horas e dia dezanove em Benavente, às vinte e uma horas e trinta minutos.

Agradeceu aos párocos das paróquias de Benavente e Samora Correia, a cedência das respetivas igrejas para a realização desta iniciativa.

#### **8 – ANIVERSÁRIO DO PROGRAMA DA RÁDIO IRIS “O POVO A CANTAR”**

Deu nota da realização do tradicional almoço comemorativo do aniversário do programa da Rádio Íris “O Povo a Cantar”.

#### **9 - LANÇAMENTO DE LIVRO**

Deu nota do lançamento do primeiro livro da autoria do jovem autor de Samora Correia Sérgio Faria.

Referiu que se tratou duma ação bastante participada e que contou com a presença de familiares e amigos do autor.

#### **10 – FESTIVAL DE GASTRONOMIA DE INVERNO**

Transmitiu que está a decorrer o Festival Gastronómico de Inverno, organizado pela Comissão de Festas do Porto Alto.

#### **11 – FEIRA DO LIVRO**

Transmitiu que está a decorrer até ao dia doze de dezembro, no Palácio do Infantado em Samora Correia, mais uma edição da Feira do Livro.

#### **12 – GALARDÃO EMPRESA DO ANO**

Fez referência que, no próximo dia dez de dezembro, no Cine Teatro de Benavente, realiza-se a cerimónia de entrega do Galardão Empresa do Ano da região de Santarém, numa coorganização da Nersant e do jornal “O Mirante”.

#### **13 – GALA DA ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE SAMORA CORREIA**

Deu nota que no próximo fim de semana, no Centro Cultural de Samora Correia, tem lugar a edição da gala da AJSC.

#### **14 – ATIVIDADE DE NATAL “ARROZ DOCE DE NATAL”**

Transmitiu que, está a decorrer desde o dia um de dezembro e até dia seis de janeiro, a edição de serviço educativo do Museu Municipal com os agrupamentos de escolas do município, dirigida às crianças que frequentam o pré-escolar, primeiro ciclo e educação especial.

#### **15 – PEÇA DE TEATRO INFANTIL “O MOINHO DAS VELAS MÁGICAS”**

Transmitiu que, durante esta semana, com os agrupamentos de escolas, a Associação Teatral Revisteiros, vai estar em cena com a peça de teatro infantil “O Moinho das Velas Mágicas”, dia nove no Cine Teatro de Benavente e no Centro Cultural de Samora Correia, dias dez e onze.

#### **16 – DIA ABERTO NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE BENAVENTE**

Felicitou o CRIB pela iniciativa de proporcionar o dia aberto da instituição, dando mostra do trabalho desenvolvido na vertente de escola e mais recentemente do Lar Residencial.

Observou que naquela instituição trabalha-se sobretudo a afetividade e é difícil ficar-se indiferente por verificar a felicidade dos seus utentes no meio de tantas dificuldades. Constatou que a instituição para além de bem dirigida, possui excelentes condições físicas, endereçando felicitações à Direção e aos responsáveis de todas as valências.

#### **SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ**

##### **1 – CONDOLÊNCIAS PELO FALECIMENTO DA PROFESSORA SILVIA BATISTA**

Corroborou as palavras da senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves no sentimento de pesar pelo falecimento da professora Sílvia Batista, que em determinado momento também foi autarca nesta Câmara Municipal.

Recordou a professora Sílvia Batista como uma pessoa de fortes convicções, que defendia a sua terra e aquilo em que acreditava.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

##### **1 – CONDOLÊNCIAS PELO FALECIMENTO DA PROFESSORA SILVIA BATISTA**

Associou-se às condolências endereçadas pela senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves e pelo senhor vereador José Rodrigues da Avó, pelo falecimento da professora Sílvia Batista.

Guarda boas recordações nos dois mandatos em que teve oportunidade de trabalhar com a professora Sílvia Batista, recordando-a como uma pessoa convicta das suas ideias e defendendo sempre o melhor para o município.

##### **2- EVENTOS OCORRIDOS NO DECURSO DA SEMANA**

Associou-se às felicitações endereçadas pela senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves, às coletividades e associações.

### **3 - GALA DA RÁDIO IRIS – 30 ANOS**

Felicitou a Rádio Iris pela passagem do seu trigésimo aniversário, com a realização duma gala.

Recordou que a Rádio Íris nasceu da vontade de um grupo de samorenses e que, ao longo de trinta anos, tem prestado um excelente trabalho ao município e a toda a região, nomeadamente na prestação de informação.

Fez referência que a gala decorreu no Centro Cultural de Samora Correia, com uma sala repleta de público e com um conjunto de iniciativas que traduzem a ligação com as gentes da região, sobressaindo o programa de maior referência “O Povo a Cantar”, relacionado com a divulgação e afirmação do folclore.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

#### **1 – REUNIÃO COM A RESIURB**

Deu nota duma reunião com a Resiurb, na sequência da aquisição das ações aos parceiros privados da Ecoléziria e da necessidade da tomada de decisões, nomeadamente de se proceder a uma alteração dos estatutos, que se enquadram numa empresa intermunicipal de capitais exclusivamente públicos, algo que as Câmaras Municipais têm defendido ao longo dos anos, deixando de contribuir com uma verba significativa para os parceiros privados.

Observou que foram nomeados novos representantes para integrar a Assembleia Geral e o Conselho de Administração, para além da decisão de manter os elementos nomeados pela Resiurb, tendo sido nomeados para integrar a Assembleia Geral o presidente da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, Eng.º Helder Esménio e para vogal do Conselho de Administração da Ecoléziria a Câmara Municipal de Benavente, na pessoa do seu presidente.

#### **01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

##### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

#### **02- Divisão Municipal de Gestão Financeira**

##### **02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

##### **Ponto 2 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e trinta e seis, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: sete mil, quinhentos e quarenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos, sendo sete mil, quinhentos e vinte e sete euros e oitenta e seis cêntimos em dinheiro e vinte euros em cheques.

Depositado à ordem:

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000280563011 – cento e vinte e três mil, cento e quarenta e dois euros e setenta e sete cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e dezassete mil, cento e quarenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001470473069 – setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois euros e trinta e nove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001496353057 – duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e três euros e noventa cêntimos;

**C.G.D – BNU**

Conta – 003521100001168293027 – cento e setenta e quatro mil, novecentos e onze euros e cinquenta e seis cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D - Benavente**

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

**Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)**

Conta – 004602561087080018636 – dois mil, novecentos e trinta euros e quarenta e nove cêntimos;

**CCAM – Samora Correia**

Conta – 004552804003737040413 – trinta e oito mil, setenta e oito euros e nove cêntimos;

**CCAM – Santo Estêvão**

Conta – 004552814003724462602 – quatro mil, novecentos e trinta e seis euros e vinte cêntimos;

**CCAM – Benavente**

Conta – 004550904010946923865 – setenta e três mil, duzentos e oitenta e três euros e cinco cêntimos;

**BES – Benavente**

Conta – 000703400000923000754 – três mil, seiscentos e sessenta e um euros e trinta cêntimos;

**BPI – Samora Correia**

Conta – 002700001383790010130 – mil, quinhentos e sessenta e oito euros e quarenta e três cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – mil, quatrocentos e quarenta e três euros e dezassete cêntimos;

**B.C.P. – Benavente**

Conta – 003300000005820087405 – dezoito mil, sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos.

Num total de disponibilidades de dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos, dos quais dois milhões, noventa mil, cento e setenta e quatro euros e noventa e um cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezoito euros e cinquenta e nove cêntimos de Operações Não Orçamentais.

Seguidamente, o SENHOR PRESIDENTE prestou a **informação financeira** da Autarquia relativa ao final do mês de novembro do ano em curso, referindo uma quebra na **Receita Corrente** que se situa próximo de um milhão de euros, havendo a expectativa de que com o IMT recuperasse um pouco, o que não aconteceu.

Realçou que a **Taxa de Execução da Receita** se situa em 80,60%, influenciado pela quebra nas receitas dos impostos, situando-se a **Taxa de Execução da Despesa** em 69,91%.

Considerou o bom desempenho da derrama, com um aumento de duzentos e setenta e seis mil euros, em comparação com o ano de dois mil e catorze.

Observou que se mantém o controlo da **Despesa Corrente**, verificando-se um aumento com as despesas com pessoal em oitenta e cinco mil euros, motivado pela reposição de cortes salariais.

### **03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos**

#### **Apoio Jurídico**

**Ponto 3 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 26 DE NOVEMBRO E 02 DE DEZEMBRO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA**

**Informação A.J. n.º 6148 de 02 de dezembro**

**Declaração de Retificação n.º 55/2015, publicada no Diário da República n.º 233/2015, Série I de 2015-11-27** - Retifica a Portaria n.º 311/2015, de 28 de setembro, do Ministério da Defesa Nacional, que aprova o regime aplicável à atividade de nadador-salvador, bem como às restantes entidades que asseguram a informação, apoio, vigilância, segurança, socorro e salvamento no âmbito da assistência a banhistas e revoga a Portaria n.º 210/2014, de 14 de outubro de 2014 (**Presidente da**

**Câmara; Vereador Augusto Marques; DMGF; DMGARH; FD; AJ; SOGRH; SOAV; DMCETDJ; FD; GEJD; Juventude);**

**Portaria n.º 414/2015, publicada no Diário da República n.º 234/2015, Série I de 2015-11-30** - Primeira alteração à Portaria n.º 98-A/2015, de 31 de março, que aprova a declaração modelo 2, o modelo do recibo eletrónico de quitação de rendas e a declaração modelo 44, previstos no Código do Imposto do Selo e no Código do IRS (DMGF; GCPO; SOCA; SOT; DMGARH; SOOP);

**Declaração de Retificação n.º 56/2015, publicada no Diário da República n.º 236/2015, Série I de 2015-12-02** - Retifica a Portaria n.º 373/2015, de 20 de outubro, do Ministério da Defesa Nacional, que regula o processo de certificação das entidades formadoras dos nadadores-salvadores profissionais e aprova o respetivo regulamento, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 205, de 20 de outubro de 2015 (Vereador Augusto Marques; DMGF; DMGARH; FD; DMCETDJ; FD; GEJD).

#### **04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

##### **Apoio Administrativo às Obras Municipais**

##### **Ponto 4 - EMPREITADA DE: “ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE SANTO ESTÊVÃO – REPARAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS DE CONSTRUÇÃO”**

Auto de Receção Provisória /A conhecimento  
Processo nº 25.01.03/05-2015

Adjudicatário: SECAL – Engenharia e Construções, S.A.

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, procedeu-se, nos termos do artigo 394.º do C.C.P, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Março, à vistoria dos trabalhos então executados, pelo representante da Câmara Municipal e o Diretor de Fiscalização e com a assistência do representante do empreiteiro.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que os trabalhos, estavam em condições de ser recebidos provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia, nos termos definidos pela cláusula 47ª do Caderno de Encargos.

Da vistoria foi lavrado, nos termos do artigo 395º do C.C.P., o respetivo auto de receção provisória, o qual se submete a conhecimento.

#### **AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quinze e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: “ **Alteração e ampliação da Escola EB1 de Santo Estêvão - Reparação de deficiências de construção**”, adjudicada à firma “SECAL - Engenharia e Construções, S.A.”, no valor de **5.587,84 € (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 30 dias, contados da data do Auto de Consignação, por despacho Superior exarado em dezoito de junho de dois mil e quinze, compareceram os Srs. Domingos Manuel Sousa dos Santos,

Vereador, Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil, Diretora de Fiscalização, na qualidade de representantes do Dono da Obra e o Sr. Tiago José Lourenço Simões, Engenheiro Civil, Diretor de Obra, na qualidade de representante do Adjudicatário, a fim de procederem ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
  - o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de Projeto e referente à produção de RCD – código LER – 17 09 04 (misturas de resíduos de construção e demolição), em resultado de se terem adotado metodologias e práticas por forma a minimizar a produção de RCD, conforme referido no Plano de Resíduos em anexo;
  - concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral;
- foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de 5 (cinco) anos , nos termos do definido pela cláusula 47ª do Caderno de Encargos.

Pelo Sr. Tiago José Lourenço Simões, Engenheiro Civil, Diretor de Obra, na qualidade de representante da firma adjudicatária, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção, determinando o mesmo a entrada em funcionamento.

Domingos Manuel Sousa dos Santos, Vereador – C.M. Benavente

Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil, Diretora de Fiscalização – C.M. Benavente

Tiago José Lourenço Simões, Engenheiro Civil, Diretor de Obra - Representante do empreiteiro

**DESPACHO DO VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS:**

À reunião. 25-11-2015

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

**Ponto 5 - EMPREITADA DE: “EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS EM BLOCOS DE BETÃO NO PÁTIO DO BAIRRO DIÁRIO DE NOTÍCIAS, EM BENAVENTE”**

Auto de Receção Provisória /A conhecimento  
Processo nº 25.04.03/03-2015

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Adjudicatário: SECAL – Engenharia e Construções, S.A.

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, procedeu-se, nos termos do artigo 394.º do C.C.P., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Março, à vistoria dos trabalhos então executados, pelo representante da Câmara Municipal e o Diretor de Fiscalização e com a assistência do representante do empreiteiro.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que os trabalhos, estavam em condições de ser recebidos provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia, nos termos definidos pela cláusula 47ª do Caderno de Encargos.

Da vistoria foi lavrado, nos termos do artigo 395º do C.C.P., o respetivo auto de receção provisória, o qual se submete a conhecimento.

### **AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

Aos vinte e cinco de novembro de dois mil e quinze e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Execução de pavimentos em blocos de betão no pátio do Bairro Diário de Notícias, em Benavente”**, adjudicada à firma “SECAL - Engenharia e Construções, S.A.”, no valor de **18.794,16€ (dezoito mil setecentos e noventa e quatro euros e dezasseis cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 60 dias, contados da data do Auto de Consignação, por despacho Superior exarado em trinta de junho de dois mil e quinze, compareceram os Srs. Domingos Manuel Sousa dos Santos, Vereador, José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, Engenheiro Civil, na qualidade de representantes do Dono da Obra e o Sr. Tiago José Lourenço Simões, Engenheiro Civil, na qualidade de representante do Adjudicatário, a fim de procederem ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de Projeto referente à produção de RCD, em resultado de se terem adotado metodologias e práticas por forma a minimizar a produção de RCD, conforme Plano de Resíduos em anexo;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral;

foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de 5 anos , nos termos do definido pela cláusula 47º do Caderno de Encargos.

Pelo Sr. Tiago José Lourenço Simões, Engenheiro Civil, na qualidade de representante da firma adjudicatária, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de

Março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção, determinando o mesmo a entrada em funcionamento.

Domingos Manuel Sousa dos Santos, Vereador – C.M.B.

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, Engenheiro Civil – C.M.B.

Tiago José Lourenço Simões, Engenheiro Civil - Representante do empreiteiro

DESPACHO DO VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS:

À reunião. 25-11-2015

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

## **05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **LICENCIAMENTO DA EDIFICAÇÃO**

#### **Ponto 6 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Processo nº 851/2015

Requerente: Maria de Lurdes Simões Tabaquinho Guilherme

Local: B. Vinhas Velhas, 1 - Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 26.11.2015

Em cumprimento do parecer Sr. Chefe da DMOPPUD, de 06 de novembro de 2015, proferido sobre a informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares referente à entrega de novos elementos por parte do representante da requerente, estes serviços informam:

1. Tal como referido em anterior informação técnica de 26 de agosto de 2015, regista-se:

1.1. Que o presente processo reporta-se ao pedido de licença administrativa para a realização da obra que se identifica como “Legalização de alteração de uso e obras de alteração num edifício com destino a comércio e serviços”, a levar a efeito num edifício inserido no local referido em epígrafe;

1.2. Que não obstante o facto de ser apresentado um estudo concreto para o estabelecimento de bebidas, nos termos da lei atual, o mesmo recai no âmbito do decreto-lei n.º 48/2011, de 1 de abril, com posteriores alterações, diploma que simplifica o regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento Zero».

O diploma em referência estabelece que é da responsabilidade dos interessados o cumprimento dos requisitos de instalação que o espaço deve observar. Neste enfoque a proposta em análise reporta-se apenas aos usos genéricos de comércio e serviços.

1.3. Que o projeto de arquitetura não colide com as disposições regulamentares do Plano Diretor Municipal de Benavente em vigor, nomeadamente no que diz respeito ao cumprimento dos usos estabelecidos no artigo 16.º do RPDMB.

1.4. Que a parcela de terreno onde está erigido o edifício está condicionada pela Rede Nacional de Estradas (Estrada Nacional 118), pelo que se aplicam as condicionantes impostas pelo Decreto-Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, diploma que veio revogar o Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de Janeiro.

2. Compulsados os elementos entregues, conclui-se:

2.1. Que se trata de um edifício erigido com data anterior a 1951, conforme certificado por esta Câmara no dia 16 de setembro de 2015, processo n.º 1020/2015, em nome da requerente;

2.2. Que é cumprido o estipulado no artigo 113.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, no que concerne à altura das chaminés existentes;

2.3. Que é apresentado “Pedido de Isenção” do plano de acessibilidades evocando o que seguidamente se transcreve: “...uma vez que as obras representam a aplicação de meios económico-financeiros desproporcionais e não disponíveis.”

Considerando a justificação apresentada, estes serviços uma vez mais relevam para o seguinte enquadramento técnico:

2.3.1. O Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, prevê situações de exceção, para o não cumprimento das normas técnicas de acessibilidades, por força do seu artigo 10.º, que seguidamente se transcrevem:

“1 - ...o cumprimento das normas técnicas de acessibilidades constantes do anexo ao presente decreto-lei não é exigível quando as obras necessárias à sua execução sejam desproporcionalmente difíceis, requeiram a aplicação de meios económico-financeiros desproporcionados ou não disponíveis, ou ainda quando afetem sensivelmente o património cultural ou histórico, cujas características morfológicas, arquitetónicas e ambientais se pretende preservar.

2 – As exceções referidas no número anterior são devidamente fundamentadas, cabendo às entidades competentes para a aprovação dos projetos autorizar a realização de soluções que não satisfaçam o disposto nas normas técnicas, bem como expressar e justificar os motivos que legitimam este incumprimento.

(...)

6 – A justificação dos motivos que legitimam o incumprimento do disposto nas normas técnicas fica apensa ao processo e disponível para consulta pública.

7 – A justificação referida no número anterior, nos casos de imóveis pertencentes a particulares, é objeto de publicitação no sítio da Internet do município respetivo e, ...”

2.3.2. Face à justificação apresentada pela técnica autora do projeto de arquitetura e considerando a norma transcrita posteriormente, e à semelhança de processos análogos, deverá ser seja tomada decisão Superior sobre a possibilidade da requerente ser dispensada da apresentação do plano de acessibilidades.

2.4. Que se mantém em falta elemento que comprove o cumprimento do Decreto-lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, diploma que estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.

2.5. Que existem ainda algumas questões a serem, esclarecidas, para a progressão do procedimento.

Como já referido em apreciação técnica anterior, e não obstante da requerente vir agora fazer prova que a propriedade a nascente é sua, segundo o n.º 1 do artigo 1360º do código civil “ O proprietário que no seu prédio levantar edifício ou outra construção não pode abrir nela janelas ou portas que deitem diretamente sobre o prédio vizinho sem deixar entre este e cada uma das obras o intervalo de metro e meio.” Apesar dos dois terrenos serem, propriedade do requerente, correspondem a artigos diferentes, e deste modo é aplicável o acima descrito. Existe porém a hipótese da requerente proceder a anexação dos dois terrenos, passando estes a formar um artigo único.

### 3. Proposta de procedimentos / de decisão superior

Pelo exposto, conclui-se que o projeto de arquitetura não reúne condições para aprovação.

Propõem-se, que a requerente seja notificada, a prestar os esclarecimentos e/ou apresentar novos elementos ao processo, em conformidade com a presente informação técnica.

À Consideração Superior,  
Cristina Vieira, técnica superior - arquiteta

Parecer:	Despacho:
	Concordo e homologo. Quanto à matéria suscitada em 2.3 remeta-se à deliberação da CMB. Sobre a questão suscitada em 2.5 remeta-se à análise urgente do Apoio Jurídico. No demais, notifique-se em conformidade.  27.11.2015
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	A Vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES explicitou que está em causa a decisão sobre a dispensa de cumprimento das normas legais sobre acessibilidades e, à semelhança de processos análogos, propõe que a Câmara Municipal visite o local.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade que a Câmara Municipal efetue visita ao local.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA - DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES**

#### A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pela Vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

30.11.2015

#### **Ponto 7 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA**

Processo nº 861/2014

Requerente: Ricardo da Silva Figueiredo

Local: Av. Nossa Sra. de Guadalupe, 61 –B – Samora Correia

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

Teor do despacho: “Concordo e homologo. Conforme proposto aprove-se o projeto de arquitetura. Prossiga tramitação.”

### **Ponto 8 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA**

Processo nº 1178/2015

Requerente: Teresa Luísa da Videira Salvador

Local: Estrada dos Curralinhos, 67 – Samora Correia

Teor do despacho: “Concordo e homologo. Nos termos do proposto aprove-se o projeto de arquitetura. Prossiga tramitação devida, devendo ocorrer notificação da requerente para efeito das condições homologadas previstas em 7.2.”

### **PONTO 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ARMAZÉM AGRÍCOLA / PAGAMENTO DAS TAXAS URBANÍSTICAS EM 12 PRESTAÇÕES**

Processo nº 692/2012

Requerente: Mónia Isabel Soares Serrado Prezado

Local: Estrada das Cardosas – Samora Correia

Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de 26.11.2015

Pelo requerimento com o registo de entrada n.º 16389 de 24-11-2015 a requerente solicita “Autorização para pagamento em 12 prestações das taxas urbanísticas no valor de 1.699,97€ respeitante à emissão do alvará de legalização de armazém a emitir no âmbito do proc. 692/1012”.

A requerente esclarece ainda que “...o agregado familiar é constituído por 4 pessoas (2 adultos e 2 crianças de 2 e 8 anos) e a situação económica da mesma não permite o pagamento único, porquanto um dos elementos trabalha em regime de part-time...”. Para confirmar a insuficiência económica anexa:

- Fotocópia do IRS de 2014;
- Cópia de recibos de vencimento em seu nome, relativos ao mês de Setembro e Outubro do corrente ano, no valor de 399,83€ e 318,85€, respetivamente;
- Cópia de extrato integrado emitido pelo Crédito Agrícola, do qual apenas é apresentada a página 3 de 3, na qual não consta qualquer identificação;
- Cópia de documento sem identificação, relativo a “outros créditos”, supostamente emitido também pelo Crédito Agrícola.

Analisado o processo cumpre informar:

- Em 19/06/2012 a requerente apresentou pedido de licenciamento para legalização de armazém, que levou a efeito no local acima indicado;
- O pedido foi objeto de deferimento em 16/10/2012;
- Com base na tabela de medição de áreas para cálculo de taxas, efetuada em 02/01/2013 e, face á tabela de taxas em vigor desenvolveu-se o cálculo das taxas para emissão do alvará de legalização da construção, totalizando o valor a pagar 1.699,97 conforme seguidamente se descreve:

- Alvará .....	22,33
- Período de 30 dias ou fração .....	4,26
- Área total – (m <sup>2</sup> ou fração) .....	95,64
- Técnico – Termo de responsabilidade .....	0,74
- TMU .....	1.577,00
TOTAL .....	1.699,97

- Através do nosso ofício n.º 215 de 14-01-2013, foi a titular notificada em 18-01-2013, para requerer a emissão do alvará de licenciamento de obras no prazo de 1 ano a contar da data da notificação, prazo que terminou a 18-01-2014;
- Mais foi a titular notificada pelo nosso ofício n.º 330 de 23-01-2014 que de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 1.º do D. L. n.º 120/2013, de 21 de Agosto de 2013, o prazo anteriormente estabelecido foi elevado para o dobro, ou seja até 18/01/2015, continuando a requerente a usufruir da faculdade conferida pelo n.º 2 do art.º 76.º do D. L. 555/99, de 16 de Dezembro com posteriores alterações, podendo-lhe ainda ser concedida a prorrogação deste prazo mediante requerimento devidamente fundamentado a apresentar oportunamente;
- Até à presente data não foi solicitada a prorrogação do prazo;
- Não foi declarada a caducidade do pedido de licenciamento.
- Relativamente ao pedido de pagamento em prestações, estipula o art.º 25.º do Regulamento de Taxas do Município de Benavente:
  - 1 – Compete à Câmara Municipal, sem prejuízo de eventual delegação no seu Presidente, autorizar o pagamento em prestações mensais e iguais, nos termos da Lei Geral Tributária e do Código de Procedimento e de Processo Tributário, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente comprovação da situação económica do requerente que não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para pagamento voluntário. Município de Benavente Regulamento de Taxas do Município de Benavente
  - 2 – Os pedidos de pagamento em prestações conterão a identificação do requerente, o montante e a natureza da dívida, o número de prestações pretendido, bem como os motivos que fundamentam o pedido.
  - 3 – Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, quando for autorizado o pagamento em prestações mensais, o número destas não pode exceder 12 e o valor de qualquer delas não pode ser inferior a 1 unidade de conta no momento da autorização.
  - 4 – No caso de deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida repartido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respetivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efetivo de cada uma das prestações.
  - 5 – O pagamento de cada prestação efetuar-se-á até ao dia 8 do mês a que respeitarem.
  - 6 – A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extração da respetiva certidão de dívida.
  - 7 – Quando for devido imposto do selo, este é pago, na íntegra, juntamente com a primeira prestação.

À consideração superior.

Margarida Pereira, Assistente Técnico

Parecer:	Despacho:
----------	-----------

	À reunião da CMB. 27.11.2015
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	A Vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES explicitou que está em causa um pedido de pagamento de taxas urbanísticas em doze prestações, no valor total de 1.699,97 € (mil, seiscentos e noventa e nove euros e noventa e sete cêntimos), referente a emissão de alvará de legalização de armazém.

Propõe que, tendo em conta que os fundamentos apresentados estão previstos regulamentarmente, que o Executivo delibere deferir o pagamento em prestações das taxas urbanísticas, nos termos e fundamentos constantes na presente informação técnica, que se homologa.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada pela senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude**

### **06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa**

#### **Ponto 10 - 15 KM BENAVENTE – 29 DE NOVEMBRO 2015 – PEDIDO ALVARÁ LICENCIAMENTO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

**Informação Nº:** 6068

**Data:** 27/11/2015

**Serviço:** DMCETDJ - Subunid Org de Acção Sócio-Educativa

1-O CUAB – Clube União Artística Benaventense, solicitou através de requerimento rececionado nos serviços da Câmara no dia 27 de novembro de 2015 emissão de Alvará de Licenciamento para realização da prova supra referida.

2 - De acordo com o preceituado no nº1 do artigo 11º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de Março, a autorização deve ser requerida com uma antecedência mínima de 30 dias.

3 – O requerente junta parecer favorável da, Guarda Nacional Republicana, destacamento Territorial de Santarém, Regulamento da Prova e mapa com percurso assinalado.

4 – O processo encontra-se devidamente instruído,

5 – À consideração Superior

O(A) Coordenador Técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

Relativamente a este assunto foi pelo Senhor Presidente da Câmara exarado o seguinte despacho no dia 27/11/2015, o qual se submete a ratificação da Câmara Municipal:

**Teor do Despacho: “Defiro. À Ratificação da Câmara”**

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

**Ponto 11 - REALIZAÇÃO DE CONVÍVIO ANUAL – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE – 14 FEVEREIRO 2016**

Entidade: Congregação das Testemunhas de Jeová - Benavente

Assunto: Solicitam a cedência do Centro Cultural para realização do convívio anual a realizar no dia 14 de fevereiro de 2016 das 12.00 às 20.00 horas.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES transmitiu que a requerente é conhecedora das regras inerentes à cedência do espaço para o efeito.

Acrescentou que de facto, desde que não haja manifestações e realizações de natureza de culto religioso, que têm os seus templos próprios em cada confissão religiosa, e respeitado isso, à semelhança de anos anteriores, estão reunidas as condições, em termos de critério, para que possa ser cedido o espaço para o efeito.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Benavente para a data e finalidade pretendidas.

**Ponto 12 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE E PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE SAMORA CORREIA**

Entidade: Associação Escola Tradicional de Artes Marciais e Curativas

Assunto: Solicitam a cedência do Centro Cultural de Benavente e Pavilhão Gimnodesportivo de Samora nas seguintes datas para realização de eventos integrados no Calendário de Atividades para 2016:

Centro Cultural de Benavente: 9 janeiro, 26 março, 14 maio, 16 julho, 24 setembro, 29 outubro, 12 e 26 novembro

Pavilhão Gimnodesportivo de Samora Correia: 6 e 7 de fevereiro

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Benavente e o Pavilhão Gimnodesportivo de Samora Correia para as datas e finalidades pretendidas.

### **Ponto 13 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE E PAVILHÃO DA CASA DO POVO DE BENAVENTE**

Entidade: Associação Escola Tradicional de Artes Marciais e Curativas

Assunto: Solicitam a cedência do Centro Cultural de Benavente e Pavilhão Gimnodesportivo da Casa do Povo em substituição do Pavilhão Gimnodesportivo de Samora Correia para realização dos seguintes eventos:

Pavilhão Gimnodesportivo da Casa do Povo de Benavente – Encontro Nacional ETAMC – 06 fevereiro

Centro Cultural Benavente – 07 fevereiro – Encontro Nacional ETAMC

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Benavente e o Pavilhão Gimnodesportivo da Casa do Povo para as datas e finalidades pretendidas.

### **EDUCAÇÃO**

#### **Ponto 14 - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA, 1º CICLO, REFEIÇÕES ESCOLARES – INTERRUPTÕES LETIVAS**

**Informação Nº:** 6147

**Data:** 02/12/2015

**Serviço:** Divisão Municipal Cult., Edu., Tur., Desp. e Juv.

De acordo com os protocolos de colaboração definidos com os respetivos agrupamentos de escolas e entidades parceiras, estão a ser desenvolvidas atividades de tempos livres e extensões no 1º ciclo do ensino básico e extensão de horário das atividades de animação e de apoio à família na educação pré-escolar – ano letivo 2015/2016, para os alunos do 1º ciclo do ensino básico que frequentam o Centro Escolar de Benavente, EB 1 de Benavente e EB 1 Fonte dos Escudeiros. Estes projetos de componente de apoio à família visam garantir o enquadramento dos alunos nos períodos designados de pontas, antes das 9.00 e depois das 17,30 horas, bem como nas interrupções letivas, designadamente nas férias, natal, carnaval e páscoa.

Neste sentido, durante o período da interrupção letiva das férias de verão, compreendendo os dias 15 a 19 e 29 a 30 de junho, 1 a 31 de julho, 3 a 14 de agosto e 1 a 23 de setembro, os alunos que frequentam estes projetos continuaram a tomar a refeição no refeitório escolar.

Face ao exposto, propõe-se que seja faturado a cada uma das instituições que desenvolvem estes projetos o valor das refeições que foram consumidas e faturadas pela empresa fornecedora – Gertal, ao Município de Benavente, designadamente:

- Associação para o Desenvolvimento Integrado da Criança – 3.044 refeições x € 1,46, num total de € 4.444,24 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos);
- Sociedade Filarmónica de Benavente - 674 refeições x € 1,46, num total de € 984,04 (novecentos e oitenta e quatro euros e quatro cêntimos)

À consideração superior,

O(A) Técnico Superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE explicitou que se trata duma componente de apoio à família e que está a ser desenvolvida, em Benavente, pela Academia de Música da Sociedade Filarmónica Benaventense e em Samora Correia, pela ADIC.

Observou que a componente de apoio à família decorre nos períodos letivos, no período da manhã, entre as 7,30 e as 9.00 horas e no período da tarde entre as 17,30 e as 19,30 horas, bem como em períodos de interrupção letiva.

Propõe que a Câmara Municipal fature à ADIC o valor de € 4.444,24 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos) referente a três mil e quarenta e quatro refeições e à Sociedade Filarmónica Benaventense o valor de € 984,04 (novecentos e oitenta e quatro euros e quatro cêntimos) correspondente a seiscentas e setenta e quatro refeições.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada pela senhora vereadora Catarina Pinheiro Vale.

#### **Ponto 15 - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA, 1º CICLO, REFEIÇÕES ESCOLARES – INTERRUPTÕES LETIVAS**

**Informação Nº:** 6149

**Data:** 02/12/2015

**Serviço:** Divisão Municipal Cult., Edu., Tur., Desp. e Juv.

No âmbito das atividades desenvolvidas, pelas Juntas de Freguesia de Benavente e Samora Correia, nas interrupções letivas – férias escolares, designadamente, nas “Semanas Ativas de Verão 2015” e “Férias em Movimento 2015”, entre os dias 6 a 15 de julho, 17 de agosto a 4 setembro, diversos alunos frequentaram os refeitórios escolares.

Face ao exposto, propõe-se que seja faturado a cada uma das Juntas de Freguesia, o valor das refeições que foram consumidas e faturadas pela empresa fornecedora – Gertal, ao Município de Benavente, designadamente:

- Freguesia de Benavente – 81 refeições x € 1,46, num total de € 118,26 (cento e dezoito euros e vinte e seis cêntimos);
- Freguesia de Samora Correia - 132 refeições x € 1,46, num total de € 192,72 (cento e noventa e dois euros e setenta e dois cêntimos)

À consideração superior,

O(A) Técnico Superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE explicitou que se trata duma componente de apoio à família e que está a ser desenvolvida pelas juntas de freguesia de Benavente e Samora Correia.

Observou que a componente de apoio à família decorre nos períodos letivos, nos períodos compreendidos entre 6 e 15 de julho e 17 de agosto a 4 de setembro.

Propõe que a Câmara Municipal fature à junta de freguesia de Benavente o valor de € 118,26 (cento e dezoito euros e vinte e seis cêntimos) referente a oitenta e uma refeições e à junta de freguesia de Samora Correia o valor de € 192,72 (cento e noventa e dois euros e setenta e dois cêntimos) correspondente a cento e trinta e duas refeições.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada pela senhora vereadora Catarina Pinheiro Vale.

### **Ponto 16 - PAGAMENTO DOS MANUAIS ESCOLARES ÀS FAMILIAS APOIOADAS NO ÂMBITO DO ASE**

**Informação Nº:** 6145

**Data:** 02/12/2015

**Serviço:** Divisão Municipal Cult., Edu., Tur., Desp. e Juv.

Em complemento das informações DMCET nº(s) 4595, 4712, 4850, 5095, 5240, 5375, 5487, 5642, 5786, 5913 e 6025 /2015 de 9, 16 e 23 de setembro, 7,14, 21 e 28 de outubro, 4, 11,18 e 25 de novembro e presentes a reunião, submete-se agora a conhecimento superior, lista nominal dos encarregados de educação, com os valores propostos, para se proceder ao pagamento dos manuais escolares, no valor total de 185,00 € (cento e oitenta e cinco euros), sendo 164,79 € (cento e sessenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos) para manuais escolares e 20,21 € (vinte euros e vinte e um cêntimos), para material didático.

À consideração superior,

O(A) Técnico Superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques –

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, proceder ao pagamento dos manuais escolares aos encarregados de educação constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, totalizando 164,79 € (cento e sessenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto 17 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ESCALÕES DE APOIO – PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO – ANO LETIVO 2015/2016**

**Informação Nº:** 6144

**Data:** 02/12/2015

**Serviço:** Divisão Municipal Cult., Edu., Tur., Desp. e Juv.

Em complemento das informações DMCET nº(s) 4489, 4711, 4849, 5097, 5241, 5374, 5491, 5625, 5787, 5911 e 6022/ 2015, de 2, 16 e 23 de setembro e 7, 14, 21 e 28 de outubro e 4, 11, 18 e 25 de novembro e presentes a reunião, submete-se agora a

conhecimento superior, em lista anexa, os escalões entretanto solicitados, bem como as alterações que decorreram de novos pedidos de apreciação, com base nas declarações da Segurança Social.

Nº de Boletins	Novos Escalões	Alteração de Escalão	
		De	Para
1	A		
2	B		
3	C		

À consideração superior,

O(A) Técnico Superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar os novos escalões de apoio, todos constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto 18 - PROPOSTA DE PROTOCOLO A ESTABELEECER COM A SOCIEDADE FILARMÓNICA BENAVENTENSE NO ÂMBITO DA EXPRESSÃO E EDUCAÇÃO MUSICAL**

Com o presente protocolo objetiva-se estabelecer a cooperação entre a Sociedade Filarmónica Benaventense e a Câmara Municipal de Benavente, para a realização de atividades de expressão musical na educação pré-escolar integradas nas atividades de animação e de apoio à família (AAAF) do respetivo nível de ensino, disciplinadas pelo Despacho n.º 9265-B/2013, de 15.07, bem como para a direção artística e técnica do Coro do Município.

Assim, entre a Sociedade Filarmónica Benaventense, representada pela sua presidente, Gertrudes Pardão e a Câmara Municipal de Benavente, representada pelo seu presidente, Carlos António Pinto Coutinho, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09. e bem assim do Despacho n.º 9265- B/2013, de 15.07, é estabelecido o presente protocolo de cooperação, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA 1 Responsabilidade da Sociedade Filarmónica Benaventense**

Compete à Sociedade Filarmónica Benaventense, apoiar o desenvolvimento do projeto de expressão musical na educação pré-escolar, designadamente nos jardim-

de-infância que integram o Agrupamento de Escolas de Benavente, bem como a direção técnica e artística do Coro do Município, através de um técnico de animação musical, com perfil adequado para o efeito.

## **CLÁUSULA 2**

### **Responsabilidade da Câmara Municipal de Benavente**

Compete à Câmara Municipal de Benavente compartilhar os encargos inerentes à concretização das atividades objeto do presente protocolo, transferindo, mensalmente, para a Sociedade Filarmónica Benaventense, o montante de 1470 € (mil quatrocentos e setenta euros).

## **CLÁUSULA 3**

### **Vigência do Protocolo**

O presente protocolo vigorará pelo período de um ano, com início em 1 de janeiro de 2016, eventualmente renovável por iguais e sucessivos períodos, se não for denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE explicitou que se trata duma parceria entre a Câmara Municipal e a Sociedade Filarmónica Benaventense, para disponibilizar um técnico para a direção artística e técnica do coro do município, bem como nas atividades de animação e apoio à família, no âmbito da educação pré-escolar.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar o presente Protocolo e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

### **Ponto 19 - PROPOSTA DE PROTOCOLO A ESTABELECEMOS COM O CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE BENAVENTE – CRIB, NO ÂMBITO DA ANIMAÇÃO CULTURAL E SOCIOEDUCATIVA**

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pela senhora vereadora Catarina Pinheiro Vale foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Submete-se à apreciação da Câmara a proposta de protocolo de cooperação para projeto na área da animação cultural.

Com o presente protocolo objetiva-se estabelecer a cooperação entre o CRIB – Centro de Recuperação Infantil de Benavente e a Câmara Municipal de Benavente, para a realização de projeto na área da animação cultural, artística e socioeducativa, no âmbito do Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho.

Pretende-se alargar o âmbito da intervenção, ultrapassando o domínio das expressões musical e teatral, através da implementação de um projeto de maior amplitude e direcionado para a área da intervenção e animação cultural, artística e socioeducativa.

Assim, entre o CRIB – Centro de Recuperação Infantil de Benavente, representada pela sua presidente, Catarina Vale, e a Câmara Municipal de Benavente, representada pelo seu presidente, Carlos António Pinto Coutinho, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09. e bem assim do Despacho n.º 9265- B/2013, de 15.07, é estabelecido o presente protocolo de cooperação, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

#### 1.ª

### **Responsabilidade do CRIB**

Compete ao CRIB, apoiar a implementação e desenvolvimento de um projeto de animação cultural, artística e socioeducativa na educação pré-escolar, através de um técnico com o perfil adequado para o desempenho de um projeto desta natureza.

#### 2.ª

### **Responsabilidade da Câmara Municipal de Benavente**

Compete à Câmara Municipal de Benavente comparticipar os encargos inerentes à concretização das atividades objeto do presente protocolo, transferindo, mensalmente, para o CRIB – Centro de Recuperação Infantil de Benavente, o montante de 1470 € (mil quatrocentos e setenta euros).

#### 3.ª

### **Vigência do Protocolo**

O presente protocolo vigorará pelo período de um ano, com início em 1 de janeiro de 2016, eventualmente renovável por iguais e sucessivos períodos, se não for denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE recordou que a Câmara Municipal possui diversos protocolos com algumas IPSS, no sentido de se proceder a alguma colaboração num conjunto de atividades que são da responsabilidade da Câmara Municipal, na área da animação cultural, artística e socioeducativa.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar o presente Protocolo e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

## **Bibliotecas e Arquivo Histórico**

### **Ponto 20 - SOLICITAÇÃO BIBLIOTECA DE BENAVENTE PARA REALIZAÇÃO DE WORKSHOP PARA FUTUROS PAIS**

#### **Informação 15749 de 11/11/2015**

A Biblioteca Municipal de Benavente foi, pela segunda vez, consultada pelo **Clube de Mamãs e Bebés** com a intenção de promover um **workshop gratuito** para futuros pais, com o objetivo de sensibilizar e ultrapassar dificuldades relacionadas com a maternidade.

Este workshop gratuito, a realizar no dia **15 de Dezembro pelas 18h30**, abordará várias temáticas ligadas à "Preparação para a Parentalidade". Os oradores destas iniciativas abrangem Enfermeiras Especialistas em Saúde Materna e Obstétrica do

Centro de Saúde e têm como finalidade informar e sensibilizar as grávidas para temas essenciais nesta fase de vida.

Recordamos que o Guia Mamãs & Bebés é um manual de acompanhamento a grávidas e recém mães (com bebés até 1 ano), escrito pela Associação Portuguesa de Nutricionistas; Associação para a Promoção da Segurança Infantil; Enfermeiras Especialistas em Saúde Materna; Direção Geral de Saúde e **Plano Nacional de Leitura**. É Distribuído gratuitamente nos hospitais, centros de saúde, lojas de puericultura, consultórios de obstetrícia e pediatria e centros de ecografias. Associado ao Guia Mamãs & Bebés existe o Clube que é constituído por grávidas e recém mães, que ao registarem-se gratuitamente têm acesso a várias vantagens como: kits de amostras; vales de desconto; passatempos e acesso a workshops gratuitos.

No seu contacto o Clube informou-nos que normalmente estas iniciativas têm uma adesão de cerca de 30 a 40 pessoas, podendo ser superior, e uma duração de aproximadamente 2 horas, sendo necessário algum tempo para preparação/desmontagem do espaço. Em termos logísticos será necessário o respetivo material audiovisual (tela de projeção ou parede branca, data show e colunas/sistema de som).

Enviaram-nos, igualmente, o link do site que disponibilizam de forma a verificar-mos os eventos que realizaram: <http://www.mamasebebes.pt/workshops/>

À consideração superior.

A Técnica Superior, Sandra Ferreira

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES, referiu que, à semelhança do ano passado, o Clube de Mamãs e Bebés vêm manifestar a intenção de promover um workshop gratuito, com a finalidade de munir os futuros pais de alguns ensinamentos que possam facilitar a tarefa e a responsabilidade de criar um bebé.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

## **Fomento Desportivo**

### **Ponto 21 - TORNEIO CARLOS FONSECA – 18 A 20 DEZEMBRO – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Núcleo de Andebol de Samora Correia

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra referido:

- Cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de Samora Correia
- Cedência de colchões e respetivo transporte (para as equipas que irão ficar alojadas na Escola EB 2,3 João Fernandes Pratas)
- Apoio na aquisição de troféus

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ceder o Pavilhão Gimnodesportivo de Samora Correia para a data e finalidade pretendidas e prestar o apoio logístico solicitado.

## **Ação Social**

### **Ponto 22 - APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA “ESCOLHAS”.**

**Teor do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, em trinta de Novembro de 2015. “À reunião”**

**Presente o Despacho n.º 373/2015, cujo o teor se transcreve.**

- A Associação de Pais e Encarregados de Educação de Samora Correia pretende apresentar candidatura ao Programa “Escolhas”, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 19-A/2015, de 12 de outubro, cuja missão é promover a inclusão social de crianças e jovens de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, visando a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social;
- Através do Projeto “Aconchego”, a referida associação pretende promover uma política de intervenção em meio escolar, pautando-se pela intervenção essencialmente primária e secundária, desenvolvida a partir da implementação de um Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família;
- Está em causa um projeto local de inserção social, pelo que, pela sua relevância, poderá contar com a colaboração da Câmara Municipal, designadamente, em situações pontuais de cedência de instalações e transporte;
- É proposto para o efeito um Acordo de Parceria cuja outorga se propõe;
- O prazo para apresentação da candidatura termina hoje, hoje dia 30 de novembro;

Ao abrigo da competência que me é conferida pelas disposições conjugadas do n.º 3 do artº 35º e da alínea u) do n.º 1 do artº 33º, ambos do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, determino que seja celebrado o referido acordo e por mim assinado, nos termos da alínea a) do n.º 1 do mesmo art.º 35º, devendo o mesmo ser submetido a ratificação da câmara municipal, em cumprimento do citado n.º 3 do mesmo preceito legal.

Paços do Município de Benavente, 30 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal

(Carlos António Pinto Coutinho)

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE explicitou que se trata duma candidatura ao programa “Escolhas” pela Associação de Pais e Encarregados de Educação de Samora Correia, para a criação dum gabinete de apoio ao aluno e à família, no Agrupamento de Escolas de Samora Correia, propondo para o efeito um acordo de parceria com a Câmara Municipal. Observou que o objetivo é fazer face ao abandono escolar e a algumas situações de vulnerabilidade económica e social das famílias, para o qual as técnicas promotoras deste projeto entendem que podem efetuar um trabalho positivo, no sentido de minimizarem o que tem sido o absentismo e o baixo sucesso escolar em Samora Correia.

Referiu que para o seu sucesso, este projeto tem que obter parecer favorável do CLAS, em reunião a realizar brevemente.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

### **Ponto 23 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO.**

#### **Informação N.º 6092 / 2015, de 30/11/2015**

**PEDIDO FORMULADO:** Foi efetuado um pedido de atribuição de Escalão, por parte da progenitora, uma vez que alunos não têm, ainda, escalão de abono de família atribuído pela Segurança Social.

**ESTAB. ENSINO:** EB1 dos Foros da Charneca (1.º ano, repetentes)

#### **PARECER SOCIAL/PROPOSTA**

Ao abrigo da legislação em vigor despacho n.º 8452-A/2015, que vem revogar os despachos anuais publicados anteriormente (Despacho n.º 18987/2009, Despacho n.º 14368-A/2010, Despacho n.º 12284/2011, Despacho n.º 11886-A/2012, Despacho n.º 11861/2013 e Despacho n.º 11306-D/2014), os alunos estão posicionados no **Escalão A** dos **Auxílios Económicos**, uma vez que o rendimento de referência, de acordo com o art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, com as alterações entretanto introduzidas, determina a inclusão nesse escalão. Assim, propõe-se e, caso o Executivo Camarário assim o entenda, **a integração dos alunos no escalão A.**

Submete-se à consideração superior a proposta.

Benavente, 30 de novembro de 2015

A Técnica Superior (Serviço Social), Maria do Carmo Francisco

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE propôs que o presente ponto fosse retirado da ordem do dia pelo facto dos serviços o terem agendado antes de receberem os boletins que confirmavam que o agregado familiar tinha direito a abono de família através da Segurança Social.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da ordem do dia.

### **Ponto 24 – INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES**

Não foram proferidas quaisquer intervenções.

### **Ponto 25 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Licença administrativa / legalização e alteração de edifício destinado a comércio e serviços;
- Licença administrativa / Armazém Agrícola / Pagamento de taxas urbanísticas em 12 meses;
- Pagamento dos Manuais Escolares às Famílias apoiadas no âmbito do ASE;

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e vinte cinco minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.